



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADA: Centro Educacional Primavera		
EMENTA: Recredencia o Centro Educacional Primavera, nesta capital, renova o reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7853483/2013	PARECER Nº 779/2014	APROVADO EM: 08.12.2014

I – RELATÓRIO

Perciliana Carvalho Maciel Girão, diretora do Centro Educacional Primavera, em Fortaleza, por meio do processo nº 7853483/2013, solicita deste Conselho Estadual de Educação – CEE, o credenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio.

Referida instituição é integrante da rede Particular, tem sede na Rua Pintor Antônio Bandeira nº 998, Bairro Praia do Futuro CEP: 60.182-300, nesta capital, registrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, CNPJ sob nº 10.380.772/0002-30, com Censo Escolar nº 23204435.

Responde pela direção a professora Perciliana Carvalho Maciel Girão, graduada em licenciatura em Ciências, e pós-graduada em Administração Escolar, Registro nº 11003, e a secretária escolar, Argemira Maria Setúbal de Oliveira, Registro nº 2156.

O corpo docente dessa instituição é composto de 21 (vinte e um) professores, dos quais 85,72% estão habilitados na forma da lei.

O acervo bibliográfico é constituído de 520 livros para um total de 252 alunos matriculados.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, pois o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos - SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em causa atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste Conselho.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

Cont. do Parecer nº779/2014

III – VOTO DO RELATOR

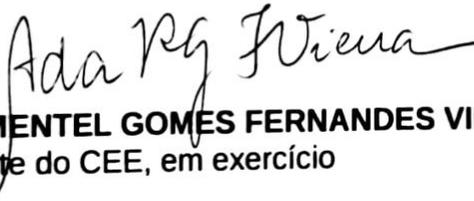
O parecer do relator é favorável ao recredenciamento do Centro Educacional Primavera, nesta capital, a renovação do reconhecimento dos cursos de ensino fundamental e médio, até 31.12.2017.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 08 de dezembro de 2014.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE, em exercício